



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2011 de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Achei Automóveis Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidenta Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua T-62, nº. 1452, Qd. 132, Lt. 06, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Achei Automóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Portugal, nº. 445, Qd, J9, Lt. 24, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/Go, no Estado de Goiás, inscrita sob o n.º CNPJ/MF nº. 07.194.751/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Robson Alves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade CI nº. 3.422.799, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 847.850.981-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/11 para proceder, no Contrato Originário, à alteração da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas sexta e sétima do Contrato nº. 003/2011, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Achei Automóveis Ltda passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **28/04/2013 a 27/04/2014**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

Parágrafo Segundo A Gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Carlos José de Oliveira, matrícula funcional nº. 7284349.2



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro – O valor total deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Os preços contratados são:

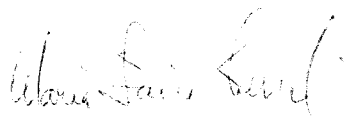
Item	Descrição do veículo	Qtde	Valor mensal	Valor anual
01	Veículo de Representação – Marca/Modelo: Fiat Linea Essence 2012 – Sedan 2.0	01	R\$ 2.045,00	R\$ 24.540,00

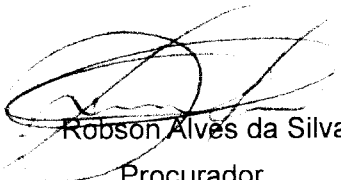
Parágrafo Terceiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de **28 de abril de 2013 a 27 de abril de 2014**. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

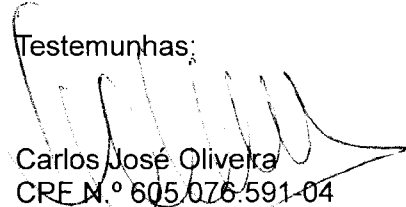
Parágrafo Quarto – A despesa decorrente do presente Primeiro Termo Aditivo correrá à conta da verba nº. 2013.6002.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa 3.03.90.39.37, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00054, de 03/04/2013, no valor de R\$ 16.564,50 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2013.


Maria Zaira Turchi
Presidente


Robson Alves da Silva
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CRE N.º 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos
CPF N.º. 045.667.471-31